



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPREENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

Telefone



77 3642-2157

Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 077 DE 03 DE JUNHO DE 2024 .
- DECRETO MUNICIPAL Nº 078 DE 03 DE JUNHO DE 2024.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 079 DE 03 DE JUNHO DE 2024.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 080 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 68/2024 - CMS.
- RESOLUÇÃO Nº 68/2024 - CMS.





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.



DECRETO Nº 077/2024 de 03 de junho de 2024.

“Exonera o Sr. Rodrigo Alves Ferreira Rego, do cargo de Agente de Contratação do Município de Oliveira dos Brejinhos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Agente de Contratação, conforme discriminação:

O Sr. Rodrigo Alves Ferreira Rego, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 006.637.875-30.

Art. 2º - O Servidor especificado no artigo 1º fica exonerado do cargo em comissão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA, em 03 de junho de 2024.

Cientifique-se, Registre-se, publique-se.

SILVANDO BRITO SANTOS

Prefeito Municipal

Silvando Brito Santos
CPF: 324.864.685-53
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.

DECRETO Nº 078/2024 de 03 de junho de 2024.

“Nomeia o Tesoureiro do município de Oliveira dos Brejinhos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado: O Srº. Rodrigo Aves Ferreira Rego, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 006.637.875-30 para o cargo de Tesoureiro do município de Oliveira dos Brejinhos – BA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA, em 03/06/2024.

Cientifique-se, Registre-se, publique-se.


SILVANO BRITO SANTOS

Prefeito Municipal

Silvano Brito Santos
CPF: 334.864.685-53
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.



DECRETO Nº 079/2024 de 03 de junho de 2024.

“Exonera a Srª Suzana Lima Bandeira, do cargo de Coordenadora de Relações Institucionais do Município de Oliveira dos Brejinhos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Coordenadora de Relações Institucionais, conforme discriminação:

A Srª. Suzana Lima Bandeira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 025.204.045-74.

Art. 2º - A Servidora especificada no artigo 1º fica exonerada do cargo em comissão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA, em 03 de junho de 2024.

Cientifique-se, Registre-se, publique-se.

SILVANDO BRITO SANTOS

Prefeito Municipal

Silvando Brito Santos
CPF: 334.864.685-53
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.

DECRETO Nº 080/2024 de 03 de junho de 2024.

“Nomeia Agente de Contratação do município de Oliveira dos Brejinhos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada: A Srª. Suzana Lima Bandeira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 025.204.045-74 para o cargo de Agente de Contratação do município de Oliveira dos Brejinhos – BA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

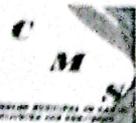
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA, em 03/06/2024.

Cientifique-se, Registre-se, publique-se.


SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito Municipal

Silvano Brito Santos
CPF: 334.867.686-52
Prefeito Municipal





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA.

RESOLUÇÃO Nº 68/2024

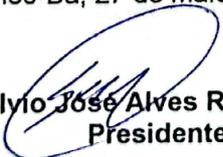
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Oliveira dos Brejinhos, em Reunião Extraordinária de nº 67, realizada no dia 27 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 159 de 19/08/2020, e considerando as competências, atribuições e organização estabelecida no Regimento Interno deste Conselho:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade o Plano Municipal de Saúde 2022 a 2025 do município de Oliveira dos Brejinhos - Ba;

Art. 2º. Publicar a decisão deste Conselho por meio desta Resolução, atendendo os dispositivos legais previstos no Art. 2º Parágrafo IX e Art. 14 da Lei Municipal 159 de 19 de agosto de 2020

Oliveira dos Brejinhos-Ba, 27 de maio de 2024

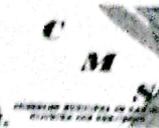

Silyrio José Alves Rodrigues
Presidente

HOMOLOGADA
RESOLUÇÃO Nº 67/2024 DO CMS


RONALDO BELO GOMES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 051/2024.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA.



RESOLUÇÃO Nº 68/2024

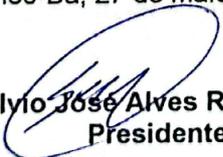
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Oliveira dos Brejinhos, em Reunião Extraordinária de nº 67, realizada no dia 27 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 159 de 19/08/2020, e considerando as competências, atribuições e organização estabelecida no Regimento Interno deste Conselho:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade o Plano Municipal de Saúde 2022 a 2025 do município de Oliveira dos Brejinhos - Ba;

Art. 2º. Publicar a decisão deste Conselho por meio desta Resolução, atendendo os dispositivos legais previstos no Art. 2º Parágrafo IX e Art. 14 da Lei Municipal 159 de 19 de agosto de 2020

Oliveira dos Brejinhos-Ba, 27 de maio de 2024


Silyrio José Alves Rodrigues
Presidente

HOMOLOGADA
RESOLUÇÃO Nº 67/2024 DO CMS


RONALDO BELO GOMES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 051/2024.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/085F-7E68-0304-3BE9-7203> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 085F-7E68-0304-3BE9-7203



Hash do Documento

aa3c5014ac36fd35b6bec9041f0260cddfa73bc6017a5713e742cddebfab8f21

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/06/2024 16:21 UTC-03:00